

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 6ª REGIÃO FISCAL

Processo Administrativo 13031.487268/2024-12

Termo Aditivo nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF06 Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA SEXTA REGIÃO FISCAL (SRRF06) E A FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Sexta Região Fiscal – SRRF06, com sede na avenida Olegário Maciel, 2360, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da divisão de programação e logística (DIPOL) Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, nomeada pela Portaria RFB/SRRF06 nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1722413, doravante denominado CONTRATANTE, e a Fundação Christiano Ottoni - FCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.218.909/0001-86, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, sala 1400, Bloco 1, Escola de Engenharia da UFMG, Bairro Pampulha, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Chahud, Diretor Presidente da FCO, conforme Ata nº 147 do Conselho curador da Fundação Christiano Ottoni, tendo em vista o que consta no Processo nº 13031.487268/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SRRF06 nº 41/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A retificação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo SRRF06 nº 41/2024, para que passe a constar: *“O prazo de vigência do Contrato SRRF06 nº 41/2024 fica prorrogado por 06*

1/3

(seis) meses, passando o prazo total de vigência de 01 (um) ano para 18 (dezoito) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, passando a vigorar até 30/06/2026.”

1.1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato SRRF06 nº 41/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º/07/2026 até 29/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo da vigência do Contrato Administrativo SRRF06 nº 41/2024, passando a vigorar por 22 (vinte e dois) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, passando a vigorar até 29/10/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do contrato SRRF06 nº 41/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecendo inalterado o valor global do contrato, tendo em vista que a prorrogação do prazo ora ajustada não implica acréscimo ou supressão de valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo Aditivo e do Contrato SRRF06 nº 41/2024, que não possam ser solucionadas administrativamente, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

Kenia Marina Guimarães Silva

Superintendência Regional da Secretaria da Receita Federal do Brasil
na Sexta Região Fiscal

diretoria@fco.org.br



Eduardo Chahud
FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI

TESTEMUNHAS:

Flávia Brito Medina

Natalia Roberta da Silva Bandeira



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de June de 2026, 15:41:08



Termo Aditivo 01 2026 ao Contrato 41 2024 pdf

Código do documento 11c97fdf-8aed-496e-8701-d9556bce10dd



Assinaturas



Eduardo Chahud
diretoria@fco.org.br
Assinou

Eduardo Chahud

Eventos do documento

15 Jun 2026, 13:37:24

Documento 11c97fdf-8aed-496e-8701-d9556bce10dd **criado** por CRISTIANE DE FÁTIMA SOARES KUME (8af56c9f-d629-477d-9e8d-d7153d3ba690). Email:parcerias1@fco.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-15T13:37:24-03:00

15 Jun 2026, 13:44:57

Assinaturas **iniciadas** por CRISTIANE DE FÁTIMA SOARES KUME (8af56c9f-d629-477d-9e8d-d7153d3ba690). Email:parcerias1@fco.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-15T13:44:57-03:00

15 Jun 2026, 14:32:45

EDUARDO CHAHUD **Assinou** (e1aad6bd-8c83-4f42-a1ef-25483e16b660) - Email: diretoria@fco.org.br - IP: 150.164.53.251 (150.164.53.251 porta: 14082) - **Geolocalização: -19.869848382507676 -43.9622030981516** - Documento de identificação informado: 050.069.468-06 - DATE_ATOM: 2026-06-15T14:32:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):57a3607e3ba1893893acf3df88b1ad43693f82a56c8bd4bf28ad8e0b2255e881

(SHA512):7217afac6113e8bee627dad60253fae64af1def7e0df2fc8c1761a2c54975c194072888ebd5be08aabfe4f88e464db0d592eebc9b80dcd75978b56a0651ce422

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/06/2026 08:59:56 por Kenia Marina Guimaraes Silva.

Documento assinado digitalmente em 15/06/2026 16:43:36 por FLAVIA BRITO MEDINA
Documento assinado digitalmente em 15/06/2026 17:17:22 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA
Documento assinado digitalmente em 16/06/2026 08:59:56 por KENIA MARINA GUIMARAES SILVA

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCK MORAIS MAIO em 17/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.0626.12564.BAS5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
70141B042B2AD111FEDA4FDE43D8160D17603211433A256CE348B23059DD7541**